



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 2/IEF/NAR ALMENARA/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0022404/2023-87

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental

Nome: OSVALDO MIRANDA MURTA FILHO		CPF/CNPJ: 386.080.906-78
Endereço: RUA GERALDO MAGELA ROSA		Bairro: IPÊ
Município: JOAÍMA	UF: MG	CEP: 39.890-000
Telefone: (33) 99931-2421	E-mail: osvaldommfl44@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. Identificação do proprietário do imóvel

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. Identificação do imóvel

Denominação: FAZENDA JACUTINGA	Área Total (ha): 7.048,3668
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 657 LIVRO 3-I	Município/UF: JEQUITINHONHA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136009-3AC6547F60804EC6B79E592692F3D00B

4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21	un	289415 m E	8161012 m S
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	16	un	291192 m E	8159938 m S

5. Plano de utilização pretendida

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
G-02-07-0 CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS EM REGIME EXTENSIVO.	PASTAGEM	8,80

6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental

Bioma/Transição entre Biomias	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	8,80

7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		54,14	m ³

1.Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 11/08/2023

Data de solicitação de informações complementares: 14/11/2023

Data de resposta à solicitação de informações complementares: 03/01/2024

Data de emissão do parecer técnico: 18/01/2024

2. Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a ampliação de área de pastagens com área declarada para intervenção (corte de árvores isoladas) 8,8 hectares no interior da Fazenda Jacutinga, localizada no município de Joáima/MG. Fora requerido o corte de 37 indivíduos arbóreos isolados da espécie *Myracrodruon urundeuva*; conforme planilha de espécies Doc. SEI 79880083 e 79880084.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: () Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Foi rebohada taxa de expediente no valor de R\$ 669,91 (seicentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) através do DAE nº 1401282363247 no dia 05/06/2023 SEI nº 68927585.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor R\$ 554,69 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em 05/06/2023 através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901282379605 SEI nº 68927582; a taxa florestal foi complementada nova valor de R\$ 1.995,03 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e três centavos), através do DAE 2901326681271, quitado no dia 28/12/2023.

4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 37 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 8,8 ha, localizada na propriedade Fazenda Jacutinga, sendo o material

lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento.

4.1. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS, MITIGADORAS E CONDICOINANTES

Considerando que a Fazenda Jacutinga, matriculada no CRI da Comarca de Jquitinhonha sob o nº 657 no Livro 3 - I inscrita no Cadastro Ambiental Rural CAR sob o código MG-3136009-3AC6547F60804EC6B79E592692F3D00B, possui os requisitos para o licenciamento ambiental, conforme a Deliberação Normativa COPAM 217/2017. Considerando que, mesmo solicitado no âmbito desse processo, o referido licenciamento não foi apresentado, sendo apresentada apenas uma Certidão de Dispensa de uma área infinitamente inferior à área real da propriedade. Considerando que o tipo de intervenção solicitada, por não caracterizar uso alternativo do solo, não se fica impedida pela referida pela falta de licenciamento, mas que é dever funcional do analista / técnico observar os pontos fora dos conformes e informar a quem de direito.

Coloco como condicionante deste processo a regularização do imóvel Fazenda Jacutinga junto ao Licenciamento Ambiental, sem prejuízo de eventuais sanções por apresentação de informação falsa ou incompleta no âmbito desse processo.

5.Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.377,25 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte de cinco centavos) através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501292630521 SEI nº 70651205.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 25/01/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80941062** e o código CRC **55C8FD5F**.